



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.630, DE 28 DE JULHO DE 2.016.

“Estabelece a denominação oficial dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, no Município de Carapicuíba, e dá outras providências.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos a denominação oficiais dos seguintes Centros de Referência de Assistência Social - CRAS:

- a) CRAS I – Cidade Ariston, passa a denominar Centro de Referência de Assistência Social “CRAS I – Dr. José Luiz Gomes de Araujo”, da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- b) CRAS II – Jardim Novo Horizonte, passa a denominar Centro de Referência de Assistência Social “CRAS II – Maria Margarida Clemente Oliveira”, da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- c) CRAS III – Parque Flórida, passa a denominar Centro de Referência de Assistência Social “CRAS III – Maria Rosa da Conceição”, da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

- d) CRAS IV – Ana Estela, passa a denominar Centro de Referência de Assistência Social “CRAS IV – Lourdes da Silva Brito”, da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- e) CRAS V – Central, passa a denominar Centro de Referência de Assistência Social “CRAS V – José Elysiário Ribeiro”, da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 28 de julho de 2.016.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: WWW.carapicuiiba.sp.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos